



Edital de Seleção do Programa de Educação Tutorial da Licenciatura em Educação do Campo - PET - EDUCAMPO – Estudante não bolsista

1- APRESENTAÇÃO:

O Programa de Educação Tutorial/Pet Educampo da UFSC, em atendimento às Portarias nº 976, de 27 de julho de 2010 e 343, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Educação, declara aberto o processo seletivo Nº. 01/2018 para seleção de estudante não bolsista do grupo PET Educampo, sob tutoria da Prof^a. Thaise Costa Guzzatti.

Conforme o Artigo 21º. da legislação supracitada, em seu § 1º, *os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento do disposto no artigo 18º daquela portaria. Estabelece ainda, em seu § 2º., que cada estudante não bolsista fará jus de um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas. Finalmente, estabelece em seu § 3º. que o estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.*

2- INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA:

O PET é um programa acadêmico direcionado a estudantes regularmente matriculadas(os) em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professoras(es) tutoras(es), que tem como objetivos: I – efetivação do tripé da educação superior: extensão, pesquisa e ensino; II – o envolvimento das(os) estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos; III - a melhoria do ensino de graduação; IV - a formação acadêmica ampla da(o) aluna(o); interdisciplinaridade; a atuação coletiva; o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

3- DAS VAGAS:

Serão oferecidas até 6 (seis) vagas para estudantes não bolsistas.

4- DA VALIDADE:

O resultado do presente processo seletivo terá validade por um ano, a partir da homologação do resultado final.

5- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

- Ser estudante matriculado no curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFSC;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- Apresentar coeficiente de rendimento escolar (IAA) maior ou igual a 6,0 (seis);
- Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

Observação: os candidatos, preferencialmente, deverão cursar a segunda, terceira ou quarta fase da Licenciatura em Educação do Campo.

6- DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

No Artigo 18º. da Portaria supracitada, são definidas como Atribuições dos estudantes integrantes do PET:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. Participar durante a sua permanência no PET de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (disponível no [link http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14961-termo-comp-aluno&category_slug=janeiro-2014-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14961-termo-comp-aluno&category_slug=janeiro-2014-pdf&Itemid=30192))

7- DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO:

Segundo o Artigo 20 da Portaria supracitada, o aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II. Desistência;
- III. Rendimento acadêmico insuficiente;
- IV. Acumular duas reprovações após seu ingresso no PET;
- V. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- VI. Descumprimento das atribuições previstas no item 5 deste Edital;
- VII. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

8- DAS INSCRIÇÕES:

- I. O rito da inscrição seguirá o cronograma apresentado no item 13 deste edital.
- II. Os documentos de inscrição relacionados no subitem III deverão ser apresentados unicamente via email para: peteducampoufsc@gmail.com, com cópia para thaise.guzzatti@ufsc.br.

§ 1º A Comissão de Seleção não se responsabilizará por e-mail não recebido por qualquer motivo;

§ 2º A formalização da entrega de documentos por e-mail se dará com o recebimento de um e-mail resposta acusando o recebimento.

- III. Os documentos necessários para inscrição são:
 - a) Formulário de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;
 - b) Declaração de não recebimento de bolsa, conforme constante no Anexo II deste Edital;

- c) Histórico Escolar de graduação atualizado;
- d) Atestado de matrícula do semestre 2018.2;
- e) Carta de Apresentação e de Intenções, digitada, datada e assinada, com no máximo 2 (duas) laudas. Fonte: Times New Roman. Alinhamento: Justificado. Margens: superior: 3 cm; inferior: 2 cm; direita: 2 cm; esquerda: 3 cm. O espaçamento entre linhas deve ser simples. A carta deverá ser redigida de forma criativa e inovadora, explicitando a motivação do candidato em participar das atividades realizadas pelo grupo. Para redação da carta o candidato deverá ter como base o projeto do grupo (Anexo III).

9- ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1. A primeira etapa da seleção será a entrega dos documentos obrigatórios listados no item 8. Nesta etapa não será atribuída nenhuma pontuação, entretanto, a falta de qualquer um dos documentos implicará na não aprovação do (a) candidato (a) para a próxima etapa.
- 9.2. Na segunda etapa serão avaliados o Histórico Escolar da Graduação e a Carta de Apresentação e Intenções.
- 9.3 O Histórico Escolar da Graduação comporá 10% da nota final. Será avaliado o percurso do estudante pelo qual ele poderá receber a pontuação máxima de 1,0 (um) ponto.
- 9.4. A Carta de Apresentação e Intenções comporá 40% da nota final. Será avaliado o histórico de vida do estudante e o entendimento sobre a proposta do programa, pela qual ele poderá receber a pontuação máxima de 4,0 (quatro) pontos.
- 9.5. Na terceira etapa será avaliado o desempenho dos candidatos em uma Entrevista, que comporá 50% da nota final. Será avaliado o perfil de aderência do aluno às atividades desenvolvidas no grupo, pela qual ele poderá receber a pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.
- 9.6. Os candidatos serão convocados para a Entrevista por meio dos endereços de e-mail informados na ficha de inscrição. As entrevistas ocorrerão presencialmente e/ou por meio de ferramenta digital.
- 9.7. A nota final será composta pela soma das notas do Histórico Escolar da Graduação, da Carta de Apresentação e Intenções e da Entrevista.
- 9.8. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 9.9. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem: 9.9.1 - 1º Maior pontuação na avaliação da Entrevista; 9.9.2 - 2º Maior pontuação na avaliação da Carta de Apresentação e Intenções; 9.9.3 - 3º Maior pontuação na avaliação do Histórico Escolar da Graduação;
- 9.10. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.edc.ufsc.br.

10-DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Serão membros da Comissão de Seleção um estudante atual integrantes do PET Educampo, a tutora Profa. Dr. Thaise Costa e mais um professor membro do PET Educampo e/ou convidado do EDC (Departamento de Educação do Campo).

11- DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados. Estes serão chamados sempre nessa mesma ordem, de acordo com o número de vagas disponíveis.

11.2. O resultado final da seleção será divulgado na página do EDC.

12- DOS RECURSOS

12.1 Os recursos ao indeferimento da inscrição devem ser encaminhados para o email peteducampoufsc@gmail.com, com cópia para thaise.guzzatti@ufsc.br, dentro do prazo do Item 13 (Cronograma) deste Edital.

12.2 Os recursos ao resultado do processo seletivo devem ser protocolados junto ao Departamento de Educação do Campo / CED / UFSC, dentro do prazo do Item 13 (Cronograma) deste Edital.

13- DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas	Local
22/08/2018	Publicação do Edital	www.edc.ufsc.br
03/09/2018-14/09/2018	Período de inscrição	peteducampoufsc@gmail.com , thaise.guzzatti@ufsc.br .
17/09/2018	Publicação da lista de inscrições deferidas	www.edc.ufsc.br
19/09/2018	Período para recursos ao indeferimento das inscrições (até às 15h).	peteducampoufsc@gmail.com , thaise.guzzatti@ufsc.br .
19/09/2018	Homologação das inscrições após recurso (17h)	www.edc.ufsc.br
20-25/09/2018	Processo de avaliação	PET EDUCAMPO
25/09/2018	Divulgação do Resultado	www.edc.ufsc.br
26/09/2018	Período destinado aos Recursos	PROTOCOLO EDC
27/09/2018	Avaliação dos recursos pela comissão de seleção	www.edc.ufsc.br
29/08/2018	Homologação do resultado Publicação do Resultado Final da Seleção	www.edc.ufsc.br

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail:

peteducampoufsc@gmail.com, thaise.guzzatti@ufsc.br ou pelo telefone 3721-4528.



- 14.3 A constatação de quaisquer irregularidades, falsidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará em automática e irrevogável desclassificação do(a) candidato(a).

Florianópolis, 22 de agosto de 2018.

Profa. Thaise Guzzatti
Tutora do PET
Educampo UFSC